



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA DIRGRAD Nº – 012/18, DE 02 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Art. 1º – Nomear a comissão responsável pelo desenvolvimento de proposta de revisão da RESOLUÇÃO CGRAD – 31/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, que versa sobre o processo de cancelamento do registro acadêmico dos discentes da Graduação do CEFET- MG que ultrapassarem o tempo máximo previsto para integralização do curso:

- I. Prof. Cláudio de Andrade Lima (CGRAD) – Presidente;
- II. Profa. Vera de Sales Martins (FORCOORD);
- III. Sra. Jussara Biagini (CGAP);
- IV. Sra. Érica Barezani (SPE);
- V. Sra. Raquel Monteiro de Souza (SRCA);
- VI. Sra. Dayane Apolônio do Carmo (DCE).

Art. 2º – Fixar o prazo de 60 (dias) para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação